

**CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS SOCIAIS E  
AGRARIAS DA UFPB  
ESTADO DA PARAÍBA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14**

**CONTRATO N.º 01 / 2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A(O) CENTRO DE  
CIENCHUMA SOC E AGRARIAS DA  
UFPB E A(O) MAN LATIN AMERICA  
INDUSTRIA E COMERCIO DE  
VEICULOS LTDA, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 31 dias do mês janeiro de 2022, de um lado o CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRARIAS DA UFPB, com sede e foro em BANANEIRAS/PB, localizada à CAMPUS III - CIDADE UNIVERSITÁRIA BANANEIRAS , CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0010-00, neste ato representado Sr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ nomeado por meio de PORTARIA Nº 2608/2020 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. D.O.U 21/12/2021, portador da Carteira de Identidade n.º 1427686, CPF n.º 853.367.504-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) ESTATUTO DA UFPB, Art.38, VIII c/c art. 49,II, a, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1	317.900,00	317.900,00

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1** O valor do presente Contrato é de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>NÚMERO DE EMPENHO</b>	<b>DATA DE EMPENHO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
169729	8100000000	449052	111	24/11/2021	317.900,00

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,

conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/MEnº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

**17.1.** É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<b>GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ</b>	Assinado de forma digital por GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ Dados: 2022.01.31 14:08:52 -03'00'	<b>ADRIANA CECCONEL LO:608499 08000</b>	Digitally signed by ADRIANA CECCONELLO:60 849908000 Date: 2022.02.02 14:36:28 -03'00'	<b>FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO:03324 881790</b>	Assinado de forma digital por FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO:0332488179 0 Dados: 2022.02.01 08:27:47 -03'00'
<hr/> <b>GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ</b>		<hr/> <b>ADRIANA CECCONELLO</b>			
<b>P/ Contratante</b>		<b>P/ Contratada</b>			

**TESTEMUNHAS:**

JOSÉ GUALBERTO  
TARGINO PRAXEDES

Assinado de forma digital por  
JOSÉ GUALBERTO TARGINO  
PRAXEDES  
Dados: 2022.01.31 13:52:57  
-03'00'

GAMA AMANDA  
LOPES DA VWPKI  
0D7DD847C716A  
882

Digitally signed by GAMA  
AMANDA LOPES DA VWPKI  
0D7DD847C716A882  
Date: 2022.01.31 17:00:52  
-03'00'

1.

2.

Nome: José Gualberto Targino Praxedes  
CPF: 88.280.004-53  
RG: 1601010 – SSP/PB

Nome:  
CPF:  
RG:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 01/2022  
CELEBRADO ENTRE ESTA UNIVERSIDADE E A EMPRESA  
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATANTE:** O CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação - CNPJ nº 24.098.477/0010-00, com sede no Campus III - Cidade Universitária, campus III - Bananeiras/PB, CEP 58.220-000, neste ato, representada pelo Diretor Geral, Prof. Dr. George Rodrigo Beltrão da Cruz, no uso de suas atribuições.

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ 06.020.318/0001-10, às fls. 496-497, localizada na Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, São Paulo, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, representada por ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA** - Processo Administrativo nº 23074.109896/2021-08.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **alterada** a denominação da Contratada de **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** para **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
2. O Nº do CNPJ da Contratada continua inalterado, ou seja, 06.020.318/0001-10;
3. Não haverá qualquer alteração em relação à execução contratual em vigência;
4. Não haverá alteração na nota de empenho já exarada, **2021NE000111.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo cumpre à orientação do **PARECER n. 00045/2022/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU**, exarado em 29/04/2022 e demais normas constantes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DA LEGITIMIDADE DO SEU REPRESENTANTE**





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

---

1. A Contratada encontra-se qualificada de acordo com os seus últimos atos constitutivos e seu representante reputa-se legítimo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Bananeiras, 15 de junho de 2022.

---

George Rodrigo Beltrão da Cruz  
Ordenador de Despesa

---

ADRIANA CECCONELLO  
CONTRATADA

*Emitido em 15/06/2022*

**TERMO Nº 02/2022 - CCHSA - SECON (11.00.45.32)**  
**(Nº do Documento: 2)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/06/2022 13:31 )*  
**GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ**  
*DIRETOR*  
*3301269*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**,  
ano: **2022**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **63924a8177**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

OBJETO: alteração da denominação da Contratada de MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. para VOLKSWAGEN TRUCK &amp; BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23074.109896/2021-08.

CONTRATANTE: CCHSA/UFPR - CNPJ: 24.098.477/0010-00

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK &amp; BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ nº 06.020.318/0001-10

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000111

VIGÊNCIA: 15/06/2022

DIRETOR DO CCHSA: George Rodrigo Beltrão da Cruz

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075023550202242 . Objeto: Apoio a ser prestado pela FUNDAÇÃO DE APOIO na gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do projeto denominado "Desenvolvimento de complexo metálico para a remoção de sulfeto de hidrogênio do biogás por absorção". Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Apoio a ser prestado pela FUNDAÇÃO DE APOIO na gestão administrativa, financeira e operacional Declaração de Dispensa em 20/06/2022. YARA MORETTO. Diretora do Setor Palotina. Ratificação em 21/06/2022. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento , Orçamento e Finanças em Exercício. Valor Global: R\$ 50.891,56. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TEC.

(SIDE - 21/06/2022) 153079-15232-2022NE800077

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23075.022753/2021-31 Ata de registro de preços que tem por objeto aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais de consumo de saúde (parte II) destinados a diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná.Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 110/2021. Ata 164/2022. GOEDERT LTDA, CNPJ 79.846.465/0001-18, para o item 33 no valor total de R\$44.326,55; Data de assinatura 21/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 40/2022

Restaram vencedoras as empresas: QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ 11.301.724/0001-91, para os itens 2, 3, 6, 7, 8, 12, 13, 16, 18, 21, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 49, 50, 51, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 77, 78, 79 e 80, no valor total de R\$ 49.837,60; AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 30.479.645/0001-10, para os itens 41, 43, 52, 53, 54, 55, 58 e 74, no valor total de R\$ 26.328,09; e LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 35.257.760/0001-63, para os itens 1, 4, 5, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 44, 46, 47, 48, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76 e 81, no valor total de R\$ 71.550,34.

EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDE - 21/06/2022) 153079-15232-2022NE800077

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Fundação Araucária

Partícipes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PR. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor - UFPR, Ramiro Wahrhaftig - Diretor Presidente - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PR.

Convênio	Processo	Objeto	Vigência	Valor	Data da Assinatura
194/2022 PDI	23075.030269/2022-66	Projeto PBA2022011000017 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$44.999,99	02/06/2022
258/2022 PDI	23075.030712/2022-07	Projeto PBA2022011000021 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$37.260,00	02/06/2022
259/2022 PDI	23075.033212/2022-19	Projeto PBA2022011000022 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$45.000,00	02/06/2022
260/2022 PDI	23075.030601/2022-92	Projeto PBA2022011000050 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$39.605,02	02/06/2022
261/2022 PDI	23075.030434/2022-80	Projeto PBA2022011000054 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$45.000,00	02/06/2022
262/2022 PDI	23075.030425/2022-99	Projeto PBA2022011000056 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$44.500,00	02/06/2022
263/2022 PDI	23075.030480/2022-89	Projeto PBA2022011000057 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$44.000,00	02/06/2022
264/2022 PDI	23075.031573/2022-21	Projeto PBA2022011000061 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$20.000,00	02/06/2022
265/2022 PDI	23075.030419/2022-31	Projeto PBA2022011000101 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	03/09/2024	R\$40.000,00	03/06/2022
266/2022 PDI	23075.030413/2022-64	Projeto PBA2022011000145 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$44.964,00	02/06/2022
267/2022 PDI	23075.030406/2022-62	Projeto PBA2022011000146 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$45.000,00	02/06/2022
268/2022 PDI	23075.030397/2022-18	Projeto PBA2022011000210 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$45.000,00	02/06/2022
269/2022 PDI	23075.030564/2022-12	Projeto PBA2022011000214 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$45.000,00	02/06/2022
270/2022 PDI	23075.030260/2022-55	Projeto PBA2022011000221 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	02/09/2024	R\$42.400,00	02/06/2022
271/2022 PDI	23075.030707/2022-96	Projeto PBA2022011000233 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	03/06/2024	R\$45.000,00	03/06/2022
272/2022 PDI	23075.030402/2022-84	Projeto PBA2022011000273 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	03/06/2024	R\$40.000,00	03/06/2022
273/2022 PDI	23075.031138/2022-04	Projeto PBA2022011000283 - Chamada de Projetos CP n.º 09/2021	03/06/2024	R\$22.430,00	03/06/2022

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

## EDITAL Nº 201/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 82/22-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 01/04/2022, Seção 3, páginas 82 a 86, na carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Campus Toledo  
Coordenação do Curso de Medicina  
Área de Conhecimento: Medicina, Urgências e Emergências  
Processo: 23075.014429/2022-20  
Número de vagas: 01 (uma)  
Classificação Geral:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Alana Padilha Fontanella	9,00

Vaga destinada a candidatos(as) negros(as)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve candidatos(as) inscritos(as).		

Vaga destinada a candidatos(as) com deficiência

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve candidatos(as) inscritos(as).		

Em, 14 de junho de 2022  
DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 202/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 82/22 - PROGEPE, publicado no D.O.U. de 01/04/2022, Seção 3, páginas 82 a 86, na carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Campus Toledo  
Coordenação do Curso de Medicina  
Área de Conhecimento: Medicina, Hemato-oncologia  
Processo: 23075.014431/2022-07  
Número de vagas: 1 (uma) - VAGA PREFERENCIALMENTE RESERVADA A CANDIDATO NEGRO CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 31/03/2022.  
Classificação Geral:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Vitória Ceni Silva	7,40

Vaga destinada a candidatos(as) negros(as)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve candidatos(as) inscritos(as).		

Vaga destinada a candidatos(as) com deficiência

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve candidatos(as) inscritos(as).		

Em, 14 de junho de 2022  
DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS